



ORGANIZAÇÃO
INTERNACIONAL
DO CAFÉ



ED 2440/23

18 agosto 2023
Original: inglês

P

**Participação na Junta Consultiva do
Setor Privado – Designações para os
anos cafeeiros de 2023/24 e 2024/25
– A serem apresentadas até 17 de
setembro de 2023**

Antecedentes

1. A Diretora Executiva gostaria de informar os Membros e os integrantes da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) que terminará em setembro de 2023 o mandato dos integrantes da JCSP que o Conselho, em sua 130.^a sessão, em setembro de 2021, designou para integrem a Junta nos anos cafeeiros de 2021/22 e 2022/23.

2. Observando os procedimentos previstos no Artigo 29 do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007, conviria que os Membros exportadores e importadores consultassem os integrantes da JCSP designados para 2021/22 e 2022/23, a fim de averiguar se eles estão dispostos a voltar a ser designados por mais um mandato de dois anos (de 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025), e/ou que sugerissem outros representantes e suplentes, conforme o caso. Da mesma forma, os integrantes da JCSP estão convidados a indicar aos seus Governos Membros sua disposição de ser designados novamente. Uma lista dos atuais membros da JCSP e uma cópia do Artigo 29 do AIC de 2007 seguem em anexo.

Ação

Pede-se aos Membros que comuniquem suas designações à Secretaria, preenchendo [este breve questionário](#) o mais tardar até **17 de setembro de 2023**.

**PARTICIPAÇÃO NA
JUNTA CONSULTIVA DO SETOR PRIVADO
NOS ANOS CAFFEIROS DE 2021/22 E 2022/23**

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES		Designado por
SUAVES COLOMBIANOS		
Federación Nacional de Cafeteros de Colombia (FNC)	Representante	Colômbia
African Fine Coffees Association (AFCA)	Representante	Uganda*
OUTROS SUAVES		
Asociación Mexicana de la Cadena Productiva del Café A.C. (AMECAFE)	Representante	México
<i>Asociación Nacional de Industriales del Café A.C. (ANICAFÉ)</i>	<i>Suplente</i>	México
India Coffee Trust	Representante	Índia
<i>Karnataka Growers' Federation (KGF)</i>	<i>Suplente</i>	Índia
<i>United Planters Association of Southern India (UPASI)</i>	<i>Suplente</i>	Índia
NATURAIS BRASILEIROS E OUTROS ARÁBICAS NATURAIS		
Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (CeCafé)	Representante	Brasil
Conselho Nacional do Café (CNC)	Representante	Brasil
<i>Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)</i>	<i>Suplente</i>	Brasil
ROBUSTAS		
Viet Nam Coffee and Cocoa Association (VICOFA)	Representante	Viet Nam
Indonesian Coffee Exporters Association (GAEKI)	Representante	Indonésia
<i>Uganda Coffee Federation (UCF)</i>	<i>Suplente</i>	Uganda*
REPRESENTANTES DOS CONSUMIDORES		
All Japan Coffee Association (AJCA)	Representante	Japão
China Coffee Association	Representante	UE
European Coffee Federation (ECF)	Representante	UE
International Women's Coffee Alliance (IWCA)	Representante	UE
National Coffee Association of USA (NCA)	Representante	Suíça
Russian Association of Tea and Coffee Producers (Rusteacoffee)	Representante	Federação Russa
Specialty Coffee Association (SCA)	Representante	UE
World Coffee Research	Representante	UE

* Considerado que Uganda não é mais Membro da OIC, a AFCA e a UCF deverão ser designadas como representantes ou suplentes da JCSP por outro Membro da OIC para continuar a ser integrante da JCSP, conforme a prática padrão para representantes não-membros.

ARTIGO 29

Junta Consultiva do Setor Privado

- 1) A Junta Consultiva do Setor Privado (adiante denominada “JCSP”) será um órgão consultivo com o poder de fazer recomendações sobre quaisquer consultas feitas pelo Conselho e de convidar o Conselho a apreciar questões relacionadas com o presente Acordo.
- 2) A JCSP será composta por oito representantes do setor privado dos países exportadores e oito representantes do setor privado dos países importadores.
- 3) Os membros da JCSP serão representantes de associações ou órgãos designados pelo Conselho a cada dois anos cafeeiros, e poderão ser redesignados. O Conselho, ao fazê-lo, procurará designar:
 - a) duas associações ou órgãos do setor cafeeiro privado de países exportadores ou regiões exportadoras que representem cada um dos quatro grupos de café, de preferência representando tanto os cafeicultores quanto os exportadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante; e
 - b) oito associações ou órgãos do setor cafeeiro privado de países importadores, sejam estes Membros ou não-membros, de preferência representando tanto os importadores como os torrefadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante.
- 4) Cada membro da JCSP poderá designar um ou mais assessores.
- 5) A JCSP terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos dentre seus membros por um período de um ano. Os titulares desses cargos poderão ser reeleitos. O Presidente e o Vice-Presidente não serão remunerados pela Organização. O Presidente será convidado a participar das reuniões do Conselho na qualidade de observador.
- 6) A JCSP, em condições normais, reunir-se-á na sede da Organização durante as sessões ordinárias do Conselho. Em caso de aceitação pelo Conselho de convite feito por um Membro para reunir-se em seu território, a JCSP também se reunirá no referido território, e nesse caso as despesas a cargo da Organização que ultrapassem as de uma reunião realizada na sede da Organização deverão ser cobertas pelo país ou órgão do setor privado que atua como anfitrião da reunião.
- 7) A JCSP poderá realizar reuniões extraordinárias, dependendo de aprovação do Conselho.
- 8) A JCSP deverá apresentar relatórios ao Conselho regularmente.
- 9) A JCSP deverá estabelecer suas próprias normas de procedimento, que deverão ser compatíveis com as disposições do presente Acordo.